Contrato de desenvolvimento de software

Sistema AVIPfit

Número: 2019001

Sumário

1.	. Contrato de prestação de serviços3				
	. Introdução				
	Objeto do contrato				
	.1 Prazos de entrega	4			
	.2 Obrigações do CONTRATANTE	4			
	2 Obrigações do CONTRATANTE	5			
	l. Valores				
	5. Garantia				
	Rescisão contratual6				

1. Contrato de prestação de serviços

As partes abaixo qualificadas ajustam obrigações pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços retroativo à data de 01 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: André Viana, brasileiro, casado, CPF 304.706.718-07, residente e domiciliado à Rua Operário Oswaldo dos Santos – bairro Jardim Santana – na cidade de Americana/SP, proprietário da empresa AVIPfit – Treinamento e Saúde inscrita sob CNPJ de número 20.401.830/0001-38;

1ª CONTRATADA: Bruna Caroline Tegon, brasileira, solteira, CPF 442.830.868-00, residente e domiciliada à Rua Professor Argante Dimenco – bairro Parque Universitário – na cidade de Americana/SP:

2º CONTRATADO: Daniel Mestre Loureiro, brasileiro, solteiro, CPF 437.340.458-51, residente e domiciliado à Rua Fioravante José Angolini – bairro Residencial Furlan – na cidade de Santa Bárbara D'Oeste/SP;

3º CONTRATADO: Renan Costa Neves, brasileiro, solteiro, CPF 414.606.208-01, residente e domiciliado à Rua Campo Grande – bairro Cidade Nova – na cidade de Santa Bárbara D'Oeste/SP.

2. Introdução

Este contrato descreve:

- Os deveres, obrigações e responsabilidades dos CONTRATADOS, alunos do oitavo semestre do curso de Sistemas de Informação do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, unidade de Americana, referente ao desenvolvimento de software ao CONTRATANTE;
- II. Responsabilidades do CONTRATANTE.

3. Objeto do contrato

- O presente contrato objetiva o desenvolvimento de web software, intitulado "Sistema AVIPfit" para uso único e exclusivo da organização supracitada, sob gerenciamento do CONTRATANTE;
- II. Os manuais do sistema, documentação associada e o software, resultantes desse contrato de desenvolvimento de software, serão de propriedade do CONTRATANTE, sendo proibida a comercialização;
- III. O web software contemplará os módulos filiais, exercícios, treinamentos, alunos, mensalidades, colaboradores, parceiros, login e logout, redefinição de senha, configurar agenda, agendamento de aula experimental, agendamento de avaliação física, gerenciar agendamentos, avaliação física, depoimentos, suporte para criação de tickets, upload de manuais, backup e restore e relatório institucional;
- IV. Os CONTRATADOS e o CONTRATANTE serão responsáveis por definir o escopo a que se refere o item I, especificando sua abrangência por meio de reuniões;
- V. O presente contrato trata-se de um trabalho de conclusão de curso, não caracterizando a existência de nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os CONTRATADOS.

3.1 Prazos de entrega

- As atividades de desenvolvimento do software serão iniciadas pelos CONTRATADOS no dia 01 de agosto de 2018;
- II. O prazo estabelecido para entrega do software será em 09 de dezembro de 2019, incluindo as fases de testes e a entrega de manuais do sistema e documentação associada.

3.2 Obrigações do CONTRATANTE

- Fornecer as especificações necessárias para o desenvolvimento do software que será produzido pelos CONTRATADOS;
- II. Acompanhar e aprovar os testes e a documentação do software.

3.3 Obrigações dos CONTRATADOS

- Os CONTRATADOS desenvolverão o software com estrita observância das especificações técnicas e de layout indicadas pelo CONTRATANTE;
- II. Os CONTRATADOS submeterão à prévia aprovação, por escrito, pelo CONTRATANTE, ou seu representante constituído, todas as despesas extras com o projeto;
- III. Os CONTRATADOS garantirão que o desenvolvimento do software, objeto deste contrato, não infrinja quaisquer direitos de propriedade intelectual, tais como patentes e direitos autorais, responsabilizando-se pelos prejuízos resultantes e eventuais danos causados;
- IV. Quaisquer profissionais utilizados pelo CONTRATANTE para auxiliar, visando a qualidade da entrega e do produto final, será de sua inteira responsabilidade.

4. Valores

- Será de responsabilidade do CONTRATANTE todos os custos de investimento em infraestrutura física e virtual para manter o objeto desse contrato;
- II. Os CONTRATADOS aprovisionarão uma recomendação de fornecedor que oferte os serviços necessários para a implementação do software;
 - a) A tabela a seguir representa a recomendação pelos CONTRATADOS referente aos serviços básicos necessários para a utilização do software. Ficará a critério do CONTRATANTE selecionar e contratar o fornecedor que assim julgar mais atrativo comercialmente.

COTAÇÃO DE SERVIÇOS				
Serviço	Fornecedor	Periodicidade	Valor	
Backup online	hostgator.com.br	Mensal	R\$11,99	
Hospedagem de site	hostgator.com.br	Mensal	R\$10,99	
Registro de domínio	hostgator.com.br	Mensal	R\$2,25	
Servidor virtual privado	hostgator.com.br	Mensal	R\$137,99	
		Total	R\$163,22	

III. Durante o período de desenvolvimento do software até a data de entrega determinada na seção 3.1 item II, os CONTRATADOS não receberão valor monetário;

- IV. Após a entrega do software ficará a critério do CONTRATANTE solicitar a extensão contratual aos CONTRATADOS para suporte, modificação, adição ou nova necessidade sistêmica;
- V. Ficará a critério dos CONTRATADOS a aceitação da extensão contratual, de forma gratuita ou paga, da solicitação por parte do CONTRATANTE.

5. Garantia

- Após a entrega do software, objeto desse contrato, os CONTRATADOS, se obrigam a fornecer uma garantia de 1 (um) mês para consertos de eventuais erros de programação sem custos para o CONTRATANTE;
- II. Nenhuma das partes será responsável perante a outra por qualquer falha ou atraso no cumprimento das obrigações constantes do presente contrato, causados por casos fortuitos ou força maior.

6. Rescisão contratual

I. O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes mediante notificação formal e escrita com aviso de recebimento e prazo de antecedência mínimo de 30 (trinta) dias, podendo o contrato ser rescindindo de comum acordo a qualquer tempo.

CONTRATANTE_	
1ª CONTRATADA _	
2º CONTRATADO	
30 CONTRATADO	
3 CONTRATADO _	
TEOTER # 15 !!	
TESTEMUNHA _	

Americana, 15 de agosto de 2019.